



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 276 de 19 de junho de 2001

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeira, a celebrar convênio com ONG-ALVA Organização Não Governamental Alto Vale do Ribeira.

O Prefeito Municipal de Ribeira Estado de São Paulo, Sr. Jonas Dias Batista no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 71, incisos XIII da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ribeira – São Paulo – representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a celebrar convênio com a entidade denominada ONGALVA - Organização Não Governamental Alto Vale do Ribeira com CNPJ. N. 03506646/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. Edinei Roberto de Almeida Camargo CPF. 132.575.998-89 e estatutos registrados sob número: 096/99, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Apiaí, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Januário de Almeida, 50, centro Itapirapuã Paulista.

Art.2º - O presente Convenio tem por finalidade a implantação e administração do PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA no município de Ribeira.

Art.3º - A assinatura do presente Convênio terá, obrigatoriamente, a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA.

Art.4º - As despesas com o referido CONVÊNIO serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, vigendo a presente Lei da data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 11 de junho de 2001.

JONAS DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 19/06 / 2001.

Secretaria – Mariene Assis Araújo
Mariene Assis Araújo
G.10.740.580-X
Secretária

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório ..

Ribeira, 19/06 / 2001.

Iraci Duarte de Camargo - Escrivã
Iraci Duarte de Camargo - Escrivã